

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

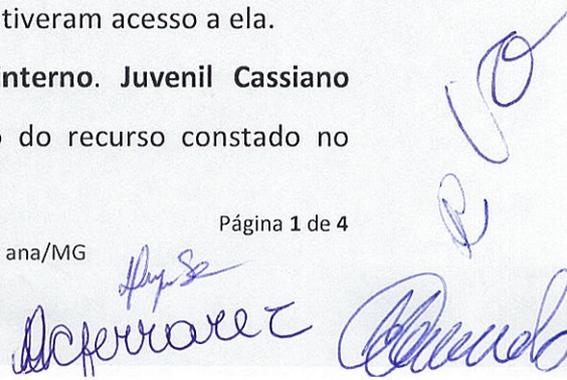
Ao dia dois de abril 2024, às 08h e 45m reuniram-se, ordinariamente, os seguintes membros do Conselho Municipal de Previdência: Ana Cristina do Valle, Elói Martins de Melo, Juvenil Cassiano dos Santos, Queli Madureira, Conceição. Esteve presente também a Diretora Presidente Elizangela Sara Lana e o Controlador Interno Diego da Silva Carioca.

Justificativa de ausência: Conceição Aparecida Brandão, Mara Pereira Carraro, Vanessa Maria Costa Alves, Luciana Pyra Ferreira, Anderson Luiz Dias

Pauta do Conselho Municipal de Previdência: 1. Observações sobre a ata do conselho fiscal; 2. Observações sobre o relatório do Controle interno.

Pautas da Diretoria Executiva: 1. Ciência sobre a inexigibilidade para a contratação de capacitação de acordo com a nova lei de licitações; 2. Sugestões para a elaboração da Nota Informativa sobre as providências em relação ao Município de Mariana sobre o Equacionamento do Déficit/Reforma da Previdência; 3. Ofício a ser enviado ao Município informando sobre o novo Cálculo Atuarial; 4. Providências cabíveis para o retorno da servidora Natália Clarice de Araújo Batista ao cargo efetivo no Município, a partir do dia 01/04/2024, tais como: Ofício 76/24 para Secretaria de Administração; Elaboração do Decreto de Exoneração Solicitação de Nova eleição para substituição da Servidora no cargo de Diretor (a) Administrativo (a) financeiro (a) do IPREV MARIANA; 5. Definição dos requisitos exigíveis para candidatura ao cargo de Diretor Administrativo Financeiro em 2024. O Presidente do Conselho **Juvenil Cassiano** iniciou a reunião, cumprimentando a todos os presentes e informou a sua insatisfação em relação aos horários alternados das reuniões ordinárias do conselho. **Quéli Ferrarez** e **Elói Martins** também informaram que concordam que a alternância ficou muito ruins para eles, no entanto, como ambos não participaram da reunião em que foi votado a mudança dos horários, esse assunto seria discutido novamente em momento posterior, com os demais membros presentes. Perguntado sobre as observações sobre a ata do conselho fiscal, os presentes informaram que até a presente data não tiveram acesso a ela.

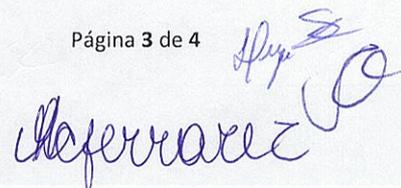
Pauta 2. Observações sobre o relatório do Controle interno. Juvenil Cassiano questionou ao Controlador Interno sobre o apontamento do recurso constado no



relatório, que caiu em conta do Instituto não foi aplicado, deixando de auferir rentabilidade. **Diego Carioca** explicou o contexto da situação e as medidas que foram tomadas. Juvenil perguntou sobre o valor que ficou parado em conta e Diego explicou que não houve perda financeira e sim deixou de auferir rentabilidade. Juvenil ressalta que situações como essa precisam ficar registrada em documentos do IPREV e assim resguardar o Instituto. **Elizangela Lana** explicou que o objetivo não era procurar culpados e sim resguardar a transparência do Instituto. Sobre o assunto, Diego explicou que a orientação emitida pelo Controle Interno é de que os responsáveis, ou seja, o Analista de Investimentos e o Diretor Administrativo Financeiro, deverão acompanhar os extratos e verificar a situação das movimentações periodicamente. Juvenil questionou se teve algum responsável direto pelo ocorrido. Elizangela respondeu que o IPREV vem adotando a prática da Diretoria Administrativa Financeira ser a responsável por verificar os saldos e extratos das contas bancárias do Instituto. Sr **Elói Martins** reforça que tem que verificar de fato o que gerou a situação. Elizangela explicou que a discussão será levantada pelo Comitê de Investimentos. Juvenil questionou também sobre o PRO 1.135/2024 relativo ao reembolso de despesas de contas de energia do Instituto. Diego afirma que o fato se sucedeu durante o seu afastamento. Elizangela explanou a todos sobre o fato que ocasionou o corte de energia do Instituto e que pagou a conta para que o instituto não ficasse sem energia, uma vez que houve falha da Diretoria Administrativa Financeira quando deixou de pagar as contas de energia na data dos vencimentos. E o Sr Eloi perguntou ao Controlador se tem algum procedimento de conferência e controle sobre as atividades das contas e sugere que seja aberta uma auditoria na Diretoria para apurar as pendências e se houve mais alguma irregularidade na gestão da Natalia Clarice. Ana concorda e reforça a necessidade da auditoria para que o novo Diretor tenha mais tranquilidade para assumir o cargo. Todos os conselheiros concordam com a referida auditoria. A Conselheira Queli questionou sobre qual valor o IPREV recebeu de COMPREV e Diego explicou que no relatório do mês de março constará os valores que o IPREV recebeu. O presidente do conselho passou a palavra para a Sr. Elizangela que iniciou a **Pauta da Diretoria Executiva: 1**. Ciência sobre a inexigibilidade para a contratação de capacitação de acordo com a nova lei de licitações; O controlador interno explica que é necessário seguir o fluxo de acordo com

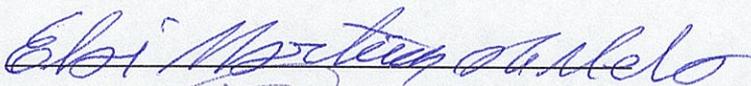


a nova lei 14.133/21 sendo a contratação de curso de capacitação através de inexigibilidade, conforme a referida lei . Elizangela explica que a partir de agora para se participar de eventos de capacitação para que o instituto será necessário um novo processo a partir da nova lei de planejamento de Licitação. Passando para a **Pauta 2. Sugestões para a elaboração da Nota Informativa sobre as providências em relação ao Município de Mariana sobre o Equacionamento do Déficit/Reforma da Previdência;** Eloi menciona sobre as novas reformas previdenciárias que ainda virão. E que já informou tanto a diretoria do SAAE quanto ao sindicato sobre a necessidade da reforma. Elizangela explica que a Pec. 38 pode não sair esse ano devido ser um ano eleitoral. Fica decidido que o IPREV publicara uma nota informativa no site do IPREV para fins de transparência. Continuando a reunião, passou para **Pauta 3. Ofício a ser enviado ao Município informando sobre o novo Cálculo Atuarial.** Fica registrado que o Instituto vai enviar um ofício ao Município informando sobre o novo cálculo atuarial. Em relação a **Pauta 4. Providencias cabíveis para o retorno da servidora Natália Clarice de Araújo Batista ao cargo efetivo no Município, a partir do dia 01/04/2024, tais como: Ofício 76/24 para Secretaria de Administração; Elaboração do Decreto de Exoneração e Solicitação de Nova eleição para substituição da Servidora no cargo de Diretor (a). Administrativo (a) financeiro (a) do IPREV MARIANA;** Elizangela comunica que enviará ofício formalizando a exoneração da diretora Natalia. Ficando indicado a conselheira Queli como titular para representar comissão de eleição e a conselheira Ana como suplente. Seguindo para **Pauta 5. Definição dos requisitos exigíveis para candidatura ao cargo de Diretor Administrativo Financeiro em 2024,** El zangela questiona sobre a necessidade de constar no edital a exigência de experiência técnica e prática, nos termos da norma da secretaria de previdência. Ana questiona que os requisitos para assumir a vagas são muitos limitados conforme a lei. Fica decidido que o Conselho seguirá as normas da SEPREV, enviada após consulta deste instituo, junto ao GESCON, L225481/2022 e que foram lidas pelo Controlador Diego, ou seja, “Experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria (...) Para definição da experiência requerida, é fundamental analisar as atribuições do cargo e a experiência desejada para

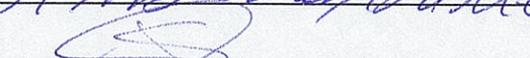


que esse profissional, além do conhecimento técnico (vide conteúdo programático das certificações profissionais), tenha a experiência desejada para cumprir suas atividades com qualidade. ”. Com isso fica decidido pelo Conselho que o Instituto deverá seguir as regras estabelecidas pela SEPREV –Secretaria de Políticas de Previdência Social. A Portaria SEPRT nº 9.907, de 2020, em seu art. 12, I, definiu as atividades que poderão ser consideradas, conforme a especificidade do cargo de dirigente a ser ocupado, cabendo ao ente federativo conforme parâmetros estabelecidos pela legislação do RPPS ou mesmo pelo conselho deliberativo as respectivas experiências a serem exigidas. A consulta não especifica qual seria o cargo de dirigentes, se a autoridade máxima da unidade gestora do RPPS, por exemplo, o diretor geral, ou diretor de benefícios, ou o diretor administrativo-financeiro ou outro. Para definição da experiência requerida, é fundamental analisar as atribuições do cargo e a experiência desejada para que esse profissional, além do conhecimento técnico (vide conteúdo programático das certificações profissionais), tenha a experiência desejada para cumprir suas atividades com qualidade. A participação como membro de Conselho do RPPS, seja o conselho deliberativo ou fiscal, ou mesmo o comitê de investimentos quando ela é efetiva e participativa, sem dúvidas vai motivar o profissional para buscar o conhecimento técnico e as discussões internas nesses órgãos colegiados, sem dúvidas, gera experiência profissional. Entretanto, isso é relativo, depende de cada específico, pois não é somente o fato de ter sido conselheiro que isso agregou experiência para que agora exerça a função de um dos cargos de dirigentes. Elizangela pede a palavra e comunica a todos que infelizmente o IPREV não poderá concorrer a premiação da ABIPEM i devido a não renovação da CRP - devido a pendencias geradas pelo Município no envio das informações e dados contábeis orçamentários e fiscais e Instituição do Regime de Previdência Complementar ambas de responsabilidade do Município. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às **11h 50m** e eu, Marly Sudaria, redigi a presente ata que será assinada por todos.

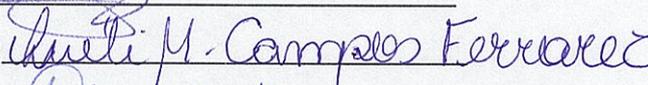
Elói Martins de Melo



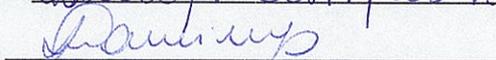
Juvenil Cassiano dos Santos



Queli Madureira Campos Ferrarez



Ana Cristina do Valle Domingos



Diego da Silva Carioca



Elizangela Sara Lana

